

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da 2ª Secção de Comércio da  
Instância Central de Vila Nova de  
Famalicão**

**J2**

**Processo 1604/14.0TJVNF**

**Insolvência de “António Sampaio Nogueira”**

**V/Referência:**

**Data:**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.  
O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de dezembro de 2014

# Insolvência de “António Sampaio Nogueira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1604/14.0TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

---

### I – Identificação do Devedor

**António Sampaio Nogueira**, N.I.F. 187 739 730, residente na Avenida Silva Pereira, nº 251, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão.

### II – Situação profissional e familiar do devedor

O devedor foi casado com Maria Isilda Ferreira Ribeiro Carneiro até 11 de Julho de 2011, data em que o seu casamento foi dissolvido por divórcio. O devedor reside, no entanto, na mesma casa que a ex-cônjuge, uma vez que detém direito de uso e habitação sobre a mesma.

O devedor encontra-se actualmente reformado, auferindo um valor mensal de **Euros 1.434,20** a título de reforma. Fruto de uma penhora este valor encontra-se actualmente reduzido a 965,77.

### III – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O devedor foi sócio e/ou gerente das seguintes sociedades:

- 1- **“Ferreira & Sampaio, Lda.”**, NIPC 500 643 989, com sede na Rua Irmãos Sampaio, nº 241, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão;
- 2- **“Tijolo Dourado – Sociedade de Construção Civil, Unipessoal, Lda.”**, NIPC 507 439 813, com sede na Rua Irmãos Sampaio, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta sociedade foi constituída em Janeiro de 2006 e encerrou a sua actividade em Fevereiro desse mesmo ano, tendo sido alvo de um procedimento de dissolução e encerramento que terminou em meados de 2010;
- 3- **“Tinturaria e Acabamentos de Tecidos Vale de Tábuas, Lda.”**, NIPC 500 284 474, com sede na Cruzinha, S. Bento da Batalha, Santo Tirso. Esta sociedade veio a ser declarada insolvente em 28 de Fevereiro de 2012 no âmbito do

# Insolvência de “António Sampaio Nogueira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1604/14.0TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

---

processo nº 836/12.0TBSTS, que corre termos no 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso<sup>1</sup>;

- 4- “**Verticália - Construções, Unipessoal, Lda.**”, NIPC 500 296 944, com sede na Rua do Fojo, Pavilhão 1, freguesia de Carreira, concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta sociedade foi declarada insolvente por sentença datada de 5 de Abril de 2012 proferida no âmbito do processo nº 1121/12.2TJVNF que corre termos na Instância central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio - J1<sup>2</sup>;

Nesta qualidade o devedor prestou o seu aval a favor destas sociedades perante diversas instituições bancárias e de crédito. Com a declaração de insolvência destas sociedades, venceram-se de imediato todos os contratos existentes nos termos do disposto no nº 1 do artigo 91º do CIRE. Não tendo estas sociedades capacidade de responder no imediato perante tal passivo, passaram os credores a demandar os seus garantes – o devedor – pelo cumprimento de tais obrigações<sup>3</sup>. Os avais prestados constituem um passivo que ascende actualmente a mais de **1,4 milhões de Euros**.

A acrescer a estes avais, o devedor é ainda demandado pelo “Instituto da Segurança Social, I.P.” pelo valor de **Euros 137.660,85** relativo a contribuições não pagas pela sociedade “Verticália - Construções, Unipessoal, Lda.” entre os anos 2004 a 2008.

Com o divórcio do devedor e a consequente partilha de bens, foram atribuídos à ex-cônjuge do devedor a generalidade dos imóveis propriedade do casal, tendo sido atribuído ao devedor as quotas de parte das sociedades supra indicadas. Com o encerramento e declaração de insolvência de parte destas sociedades, ficou o devedor com quotas cujo valor real será actualmente praticamente nulo.

Sem rendimentos nem património capazes de responder por tal passivo, o devedor viu requerida a sua declaração de insolvência por um dos seus credores.

---

<sup>1</sup> Foi nomeado para o exercício das funções de Administrador da Insolvência o Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa.

<sup>2</sup> Foi nomeado para o exercício das funções de Administrador da Insolvência o Dr. Sebastião Campos Cruz.

<sup>3</sup> Processo nº 2634/13.4TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Execução – J2.

# Insolvência de “António Sampaio Nogueira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 1604/14.0TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

---

### **IV – Estado da contabilidade do devedor** (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

### **V – Perspectivas futuras** (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Até à data de apresentação do presente relatório, não foi apresentado pelo devedor qualquer pedido de exoneração do passivo restante.

Os credores deverão assim deliberar a liquidação do activo constante do inventário elaborado nos termos do artigo 153º do CIRE.

Castelões, 10 de Dezembro de 2014

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “António Sampaio Nogueira”**

Processo nº 1604/14.0TJVNf da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **Inventário**

**( Artigo 153.º do C.I.R.E. )**

# Insolvência de “António Sampaio Nogueira”

Processo nº 1604/14.0TJVN da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

### Relação dos bens e direitos passíveis de serem apreendidos a favor da massa insolvente:

Verba	Espécie	Descrição	Valor
1	Móvel	Quota da sociedade “Tinturaria e Acabamentos de Tecidos Vale de Tábuas, Lda.”, NIPC 500 284 474, com sede no Lugar de Cruzinho, São Bento da Batalha, freguesia e concelho de Santo Tirso	Valor nominal de €14.055.012,04
2	Móvel	Quota da sociedade “Verticália – Construções Unipessoal, Lda.”, NIPC 500 296 944, com sede na rua do Fojo, Pavilhão 1, freguesia de Carreira, concelho de Vila Nova de Famalicão.	Valor nominal de €600.000,00
3	Móvel	Quota da sociedade “Tijolo Dourado – Construção Civil, Lda.”, NIPC 507 439 813, com sede na rua Irmãos Sampaio, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão	Valor nominal de €5.000,00
4	Direito sobre Imóvel: Prédio Misto	<b><u>Direito de uso e habitação sobre a parte urbana do prédio</u></b> descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1082 da freguesia de Bairro e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 577º e sob o artigo urbano 622º. Composto por casa de habitação com cave e rés-do-chão (240 m²), logradouro e jardim (240 m²), quintal (2020 m²) e terra de cultivo com pomar com videiras em ramada (4900 m²). Localizado na Avenida Silva Pereira, nº 251, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão	€12.500,00
5	Imóvel: Prédio Rústico	Prédio Rústico localizado no Lugar de Sobreiros, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão. Composto por bouça de mato com sobreiros e carvalhos com área total de 7802 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 825 da freguesia de Bairro e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 713º, 714º e 715º.	

**Relativamente à verba nº 1:** Esta sociedade foi declarada insolvente no âmbito do processo nº 836/12.0TBSTS em 28 de Fevereiro de 2012 e encontra-se de momento a decorrer a liquidação do activo.

# Insolvência de “António Sampaio Nogueira”

Processo nº 1604/14.0TJVNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

---

**Relativamente à verba nº 2:** Esta sociedade foi declarada insolvente em 5 de Abril de 2012 no âmbito do processo nº 1121/12.2TJVNF, que corre termos na Instância central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio - J1.

**Relativamente à verba nº 3:** Considerando que esta sociedade foi alvo de um procedimento de dissolução e encerramento que terminou em Agosto de 2010, o signatário entende que o valor real desta quota será de **Euros 0,00**.

**Relativamente à verba nº 4:** Este imóvel é propriedade de Maria Isilda Ferreira Ribeiro Carneiro. O valor indicado foi calculado em 30 de Julho de 2008, data em que foi efectuada a partilha de bens após divórcio entre o devedor e a ex-cônjuge e corresponde a 25% do valor da totalidade do imóvel.

**Relativamente à verba nº 5:** este imóvel encontra-se arrendado à sociedade “Ferreira & Sampaio, Lda.”. Este contrato teve início em 5 de Janeiro de 2010 e terminará em 4 de Janeiro de 2026 e foi celebrado para exploração silvícola do imóvel “em qualquer das formas de utilização da terra ou da floresta, sendo autorizada a plantação de árvores”. A renda anual do imóvel é de Euros 500,00, paga pela arrendatária de 4 em 4 anos no dia 4 de Janeiro.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de Dezembro de 2014